



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

EXPEDIENTE 13ª SESSÃO DE 2018

• **OFICÍOS e REQUERIMENTOS ENVIADOS**

- N° **180905001** requereu a ENEL informações sobre a Lei que esta sendo usada para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública;
- N° **180705001** encaminhou os requerimentos aprovados na ultima sessão ao prefeito;
- N° **180705002** encaminhou os requerimentos aprovados na ultima sessão ao secretário de infraestrutura;
- N° **170705003** reiterou a convocação do diretor do DEMUTRAN, para que preste esclarecimentos na sessão do dia 11 de maio de 2018.

• **OFICÍOS e REQUERIMENTOS RECEBIDOS**

- Ofício n° 003/2018 da Promotoria de Justiça de Novo Oriente requisitando informações sobre eventuais condenações de servidores públicos que tenham sido demitidos, após processo administrativo ou judicial.
- Ofício CM022681/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação informando que foi repassado a Prefeitura Municipal, os seguintes valores para a alimentação escolar:
 - R\$ 7.610,80 Pré escola
 - R\$ 710,20 AEE
 - R\$ 18.489,60 Creche
 - R\$ 31.308,60 Ensino Fundamental
 - R\$ 1.332,20 Quilombola
 - R\$ 4.115,20 EJA

- Ofício n° 03/2018 do Departamento de Endemias solicitando o uso da Tribuna, para agradecer aos vereadores pela votação do projeto de incentivo aos agentes de endemias.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- **Projeto de Lei nº 01/2018** de autoria executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2019.

Projeto de Lei nº 02/2018 de autoria executivo, dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, para repassar aos Agentes de Combate à Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências. (ORDEM DO DIA)

Projeto de emenda nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município, de autoria dos vereadores de oposição, visa incluir no texto municipal as emendas impositivas do poder legislativo ao orçamento municipal. (ORDEM DO DIA)

Projeto de emenda nº 01/2018 à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de autoria dos vereadores de oposição, visa alterar o texto para fazer constar o duodécimo do legislativo no importe de 7%, bem como consagrar que o executivo não pode efetuar pagamentos do legislativo, sem autorização expressa.

Projeto de emenda nº 02/2018 à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de autoria dos vereadores de oposição, visa assegurar na referida lei a implementação das emendas individuais parlamentares ao orçamento financeiro de 2019.

Projeto de emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal, de autoria dos vereadores de oposição, visa suprimir os §§ 5º e 6º do art. 28 e § 1º do art. 29, para evitar contradições na votação da eleição da mesa diretora, consolidando o voto aberto e excluindo de vez a votação em cédula de papel. (ORDEM DO DIA)